



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 06 DE JANEIRO DE 2025 - ANO I – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 003/2025:** NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRADOS NESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elenildo Gonçalves De Santana
- Avenida Drº Heraldo Alves Miranda, Nº 771 - Centro
- Tel: (74) 3258-1275



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 003/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS
CONTRATOS CELEBRADOS NESTE
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

Art. 2º - Designa a servidora **.GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA**, titular do cargo em comissão de Assessora da Presidência, **CPF nº. 058.922.965-63**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 771 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br



Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Legislativo no ano de 2025.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o servidor **Alexsandro Brito Brandão**, CPF nº. 622.809.535-87.

Art. 4º - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.


§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 6 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Elenildo Gonçalves de Santana
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 771 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

www.cmbaixagrande.ba.gov.br